



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 26 / 10 / 2004

LEI Nº 506 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assistente Legislativo

**DENOMINA “AGOSTINHO ASTORI” A QUADRA
POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO CÓRREGO
ALEGRIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Agostinho Astori” a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade do Córrego Alegria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 26 de outubro de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
26/10/2004.


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 26 / 10 / 2004


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD